

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 288 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso II do Art. 145 da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal), o Memorando nº 172/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos nos Relatórios de Demanda nºs 355/2019 e 366/2019 da Ouvidoria Municipal e Ofício nº 144/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, sendo esta Sindicância Investigatória presidida pelo Senhor Fabiano Rodrigo Julca, tendo como Secretária Daiane Hister Franz e membro Eder Lovatto.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná